



FOLHA DE INSTRUÇÃO

Processo
Nº 1473393

Folha
1024

DESPACHO

Acolho o parecer jurídico nº. 1363/2014-NSAJ/SESMA/PMB e defiro parcialmente o recurso interposto para inabilitar as licitantes ANTOCAR ENGENHARIA LTDA e SR3 COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Encaminhem-se os autos à CPL/SEGEP para prosseguimento do certame.

Belém, 17 de julho de 2015.

Sérgio de Amorim Figueiredo
Secretário Municipal de Saúde

RECEBIDO
Em: 20/08/15 às 9:35
PROTÓCOLO/SEGEP/PMB

RECEBIDO

Em: 20/08/15
Kelly às 13:40
CPL/SEGEP/PMB

to operacional
Ponderando a decisão, publicasse-se, para que surta os efeitos
legais.

Enviado 07/15

Monique Soares Leite
Presidente da CPL/SEGEP/PMB
Mat.: 037.7791-024